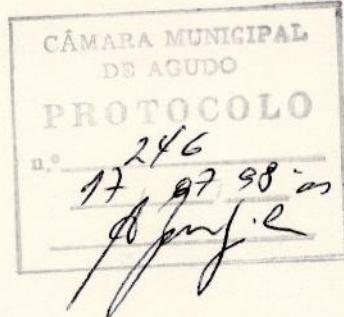




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 032/98-E



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos para tramitação, o Projeto de Lei nº 032/98-E, que altera os itens 42, 48, 88 e 91 do Anexo da Lei Municipal 1.107/97, por aditamento de metas ao Plano Plurianual do Município.

A alteração proposta pelo presente Projeto visa atender os seguintes programas: Ensino Fundamental; Incentivo à Cultura; Transporte Rodoviário e Transporte Urbano. Os objetivos dos programas estão elencados no Anexo 01.

Os programas serão providos de recursos oriundos do FUNDEF, da arrecadação de multas por infrações no trânsito, de receitas próprias, e ainda, de verba a ser consignada através de Emenda Parlamentar, no Orçamento Geral da União.

Sendo o que se apresentava, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI N° 032/98-E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
24/08/98

**ALTERA OS ITENS 42, 48, 88 E 91 DO
ANEXO DA LEI 1.107/97, POR
ADITAMENTO DE METAS DO
PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE AGUDO.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- São acrescidos cinco sub-itens ao item 42, um sub-item no item 48, dois sub-itens no item 88 e um sub-item no item 91 do anexo da Lei Municipal nº 1.107/97.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 1998.

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

PROJETO DE LEI Nº 032/98

ANEXO 01 - fl. 1

P R O G R A M A S

42- ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.23- Identificação das Escolas com sinalização visual padronizada.
- 42.24- Laboratório de Informática.
- 42.25- Instalação de telefone nas Escolas Municipais.
- 42.26- Centro de Línguas.
- 42.27- Fundo para Qualificação Profissional.

O B J E T I V O S

42- ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.23- Propiciar a identificação padronizada de todos os prédios da Rede Municipal de Ensino.
- 42.24- Prover a Rede Municipal de Ensino de um Laboratório de Informática.
- 42.25- Instalar telefone na Rede Municipal de Ensino para facilitar e agilizar a comunicação.
- 42.26- Treinar Professores para lecionar a Língua Alemã, nas Escolas Municipais.
- 42.27- Criar um Fundo de Auxílio, destinado à qualificação profissional do Magistério Público Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 032/98

ANEXO 01 - fl. 2

P R O G R A M A S

48- INCENTIVO À CULTURA

48.09- Casa da Cultura.

O B J E T I V O S

48- INCENTIVO À CULTURA

48.09- Construir a Casa de Cultura do Município, com espaço permanente para exposição de Trabalhos de Artesãos, Área Plástica e Teatral.

PROJETO DE LEI Nº 032/98

ANEXO 01 - fl. 3

PROGRAMAS

88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.04- Executar o Código de Trânsito Brasileiro.

88.05- Aquisição de uma Camioneta.

O B J E T I V O S

88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.04- Planejar, sinalizar, operar e fiscalizar, dentro da circunscrição Municipal, o novo Código de Trânsito Brasileiro.

88.05- Dotar a Secretaria de Obras e Saneamento com mais uma Camioneta.

PROJETO DE LEI Nº 032/98

ANEXO 01 - fl. 4

PROGRAMAS

91- TRANSPORTE URBANO

91.04- Macrodrenagem.

O B J E T I V O S

91- TRANSPORTE URBANO

91.04- Construir um canal aberto na Rua Floriano Zurowski e a Rua Guilherme Holtz, desde a Rua Ramiro Barcelos até o Arroio na Avenida Santo Ângelo.